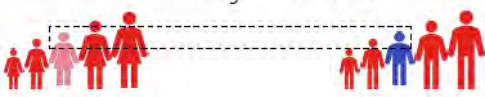
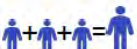
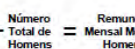
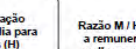
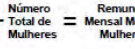
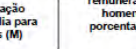
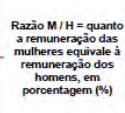


Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025

Empregador: 10.830.108/0001-65 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 339

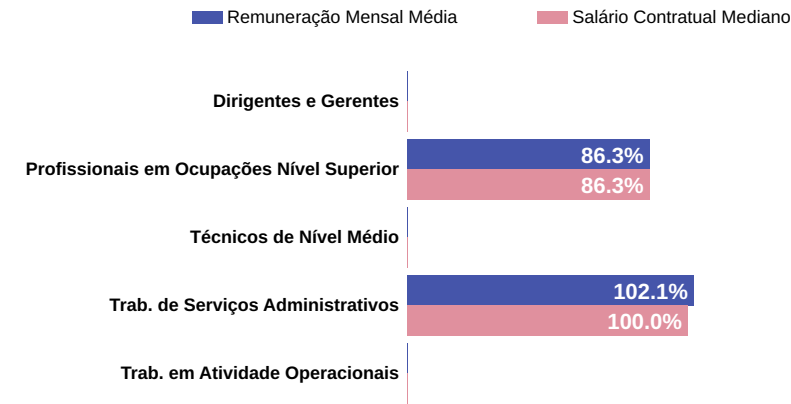
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 110.2% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 93.1% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) 	110.2%
Remuneração Mensal Média	 +  =  Número Total de Homens Remuneração Mensal Média para Homens (H)  +  =  Número Total de Mulheres Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) 	93.1%

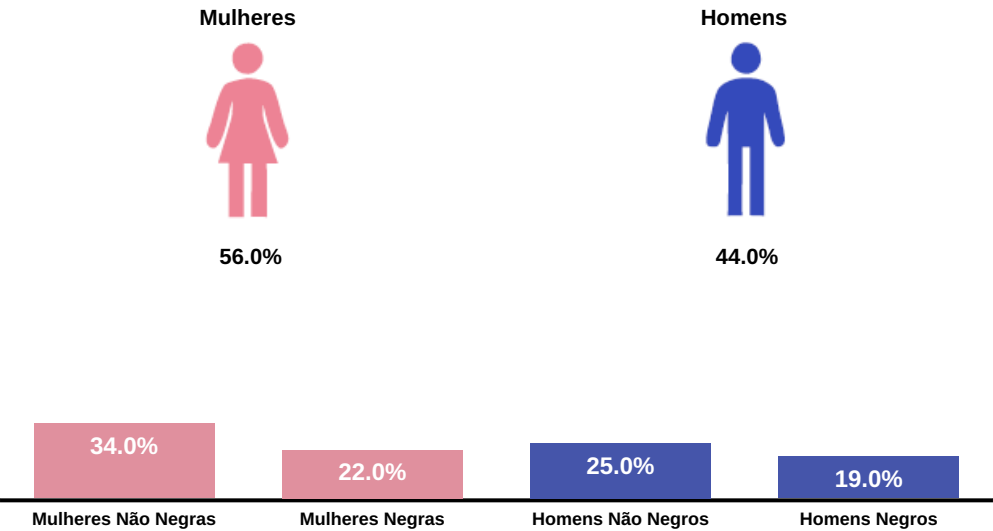
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



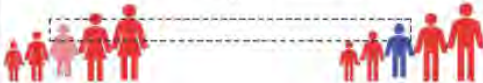
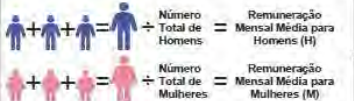
Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	   
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

Empregador: 33.255.970/0001-97 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 280

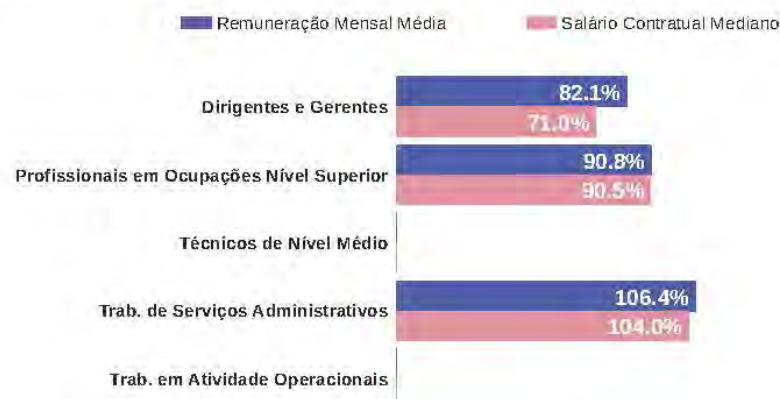
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 86,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 90,5% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % 	86.1%
Remuneração Mensal Média	Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%) 	90.5%

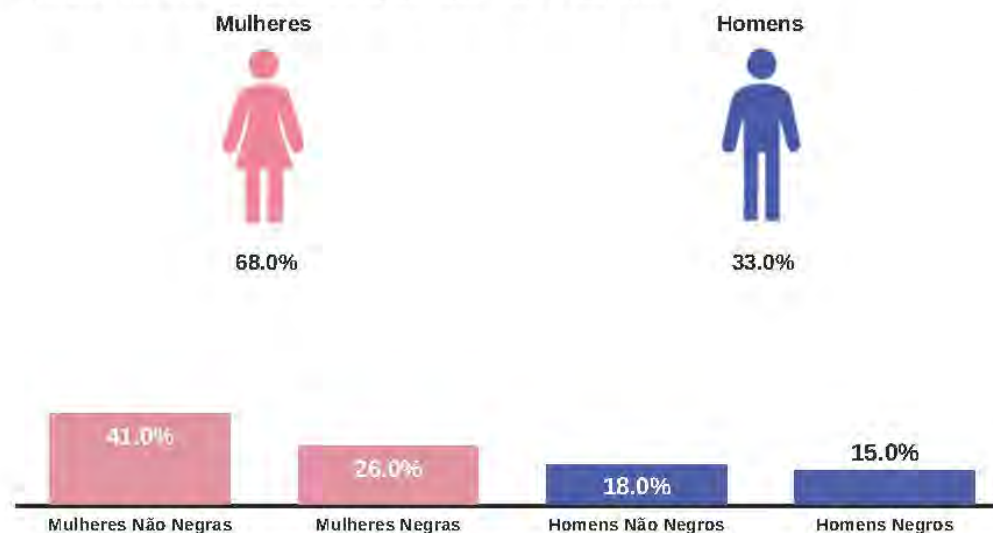
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

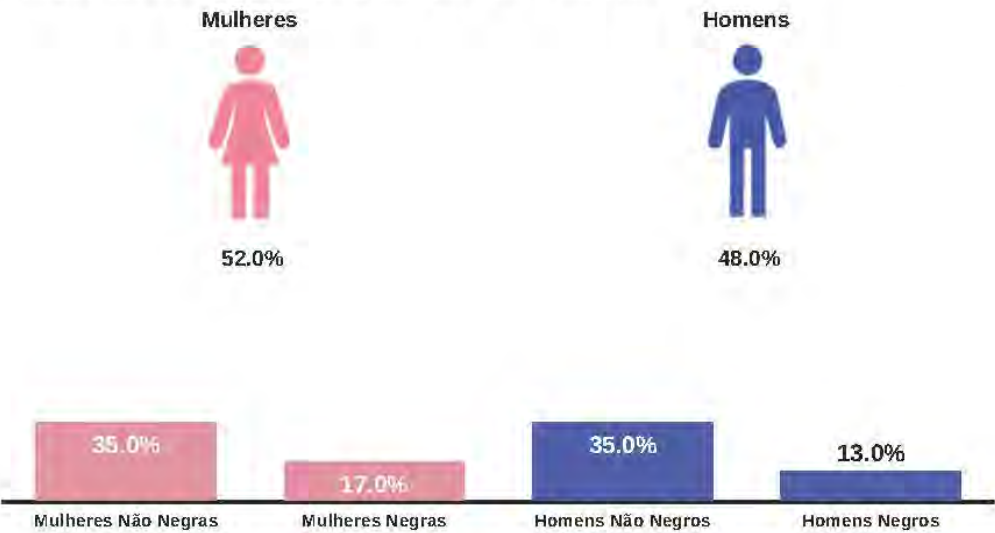
Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	    
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 80.8% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 81.3% da recebida pelos homens.

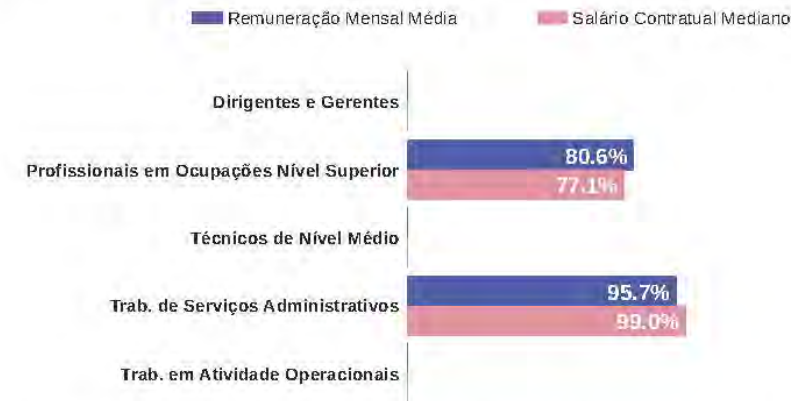
Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	80.8%
Remuneração Mensal Média	Número Total de Homens Remuneração Mensal Média para Homens (H) Número Total de Mulheres Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)	81.3%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



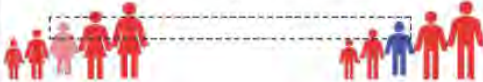
Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

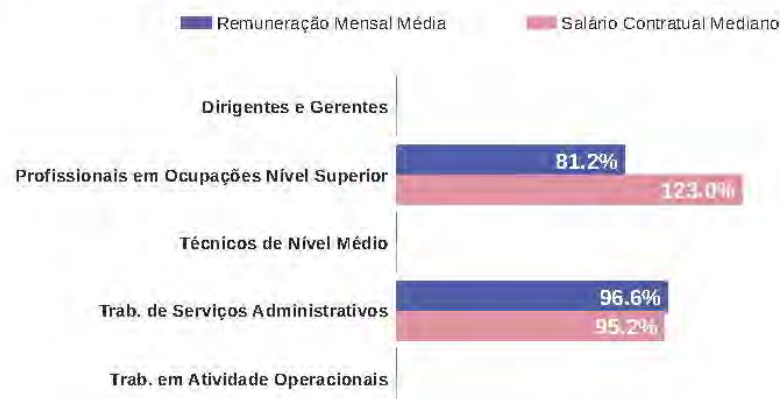
Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	Ro
Cumprir metas de produção	Ro
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	Ro
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	Ro
Tempo de experiência profissional	Ro
Capacidade de trabalho em equipe	Ro
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	Ro
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	RoRoRoRoRo
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	Ro

Empregador: 13.045.248/0001-10 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 140

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 85,5% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 88,3% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % 	85.5%
Remuneração Mensal Média	Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%) 	88.3%

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Mulheres

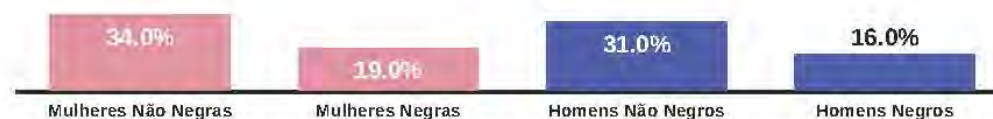


53.0%

Homens



47.0%



Critérios remuneratórios

Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

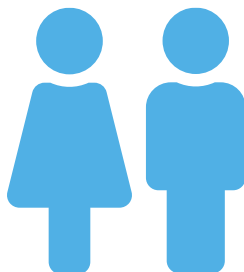
2º ciclo de 2025

CNPJ:
10.830.108/0001-65

Enviada por:
DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR

Enviada em:
27/08/2025 - 15:09

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
NÃO ADOTA Concessão antecipada de férias individuais.
ADOTA Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
ADOTA licença maternidade estendida.
ADOTA licença paternidade estendida.
ADOTA Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho.
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

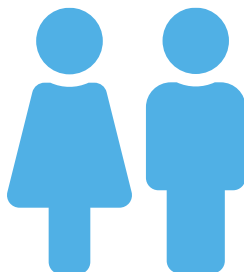
2º ciclo de 2025

CNPJ:
13.045.248/0001-10

Enviada por:
DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR

Enviada em:
27/08/2025 - 15:12

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
NÃO ADOTA Concessão antecipada de férias individuais.
ADOTA Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
ADOTA licença maternidade estendida.
ADOTA licença paternidade estendida.
ADOTA Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho.
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

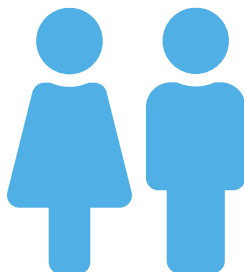
2º ciclo de 2025

CNPJ:
13.418.712/0001-77

Enviada por:
DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR

Enviada em:
27/08/2025 - 15:14

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** licença maternidade estendida.
 - ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho.
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

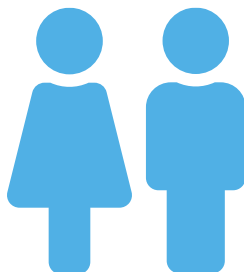
2º ciclo de 2025

CNPJ:
33.255.970/0001-97

Enviada por:
DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR

Enviada em:
27/08/2025 - 15:16

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** licença maternidade estendida.
 - ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
 - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho.
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).





> Igualdade salarial



Declaração de igualdade salarial e de critérios remuneratórios (2º ciclo de 2025)



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios Lei 14.611/2023

O sistema identificou que em 30/06/2025 a empresa não possuía estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme Lei nº 14611 de 03 de julho de 2023.

Por isso, **não há a obrigação de preenchimento da declaração.**

[Mais informações sobre a Lei 14.611/2023](#)



Relatório de transparência

Dúvidas?

Saiba mais [informações sobre a declaração de igualdade salarial e de critérios remuneratórios.](#)

[← Voltar](#)

gov.br



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios Lei 14.611/2023

O sistema identificou que em 30/06/2025 a empresa não possuía estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme Lei nº 14611 de 03 de julho de 2023.

Por isso, **não há a obrigação de preenchimento da declaração.**

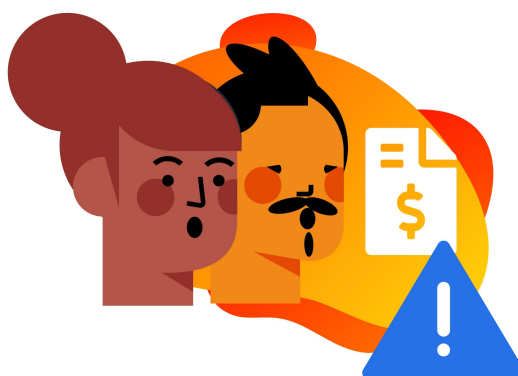
[Mais informações sobre a Lei 14.611/2023](#)



> Igualdade salarial



Declaração de igualdade salarial e de critérios remuneratórios (2º ciclo de 2025)



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios Lei 14.611/2023

O sistema identificou que em 30/06/2025 a empresa não possuía estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme Lei nº 14611 de 03 de julho de 2023.

Por isso, **não há a obrigação de preenchimento da declaração.**

[Mais informações sobre a Lei 14.611/2023](#)



Relatório de transparência

Dúvidas?

Saiba mais [informações sobre a declaração de igualdade salarial e de critérios remuneratórios](#).

[← Voltar](#)

gov.br

 Acesso à
Informação



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios Lei 14.611/2023

O sistema identificou que em 30/06/2025 a empresa não possuía estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme Lei nº 14611 de 03 de julho de 2023.

Por isso, **não há a obrigação de preenchimento da declaração.**

[Mais informações sobre a Lei 14.611/2023](#)